

## **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO KARATÊ**

**Artigo 1º** – A competição individual da modalidade Karatê será realizada em Seletiva Única, somente para a categoria **Sub 14** (apenas para atletas nascidos em 2009, 2010 e 2011), em ambos os sexos, e as regras adotadas serão de acordo com a *WKF* (Federação Internacional de Karatê), com as exceções previstas neste Regulamento, com data e local a serem divulgados em momento oportuno.

**Artigo 2º** – As modalidades em disputa serão:

- a. *Katá* individual;
- b. *Kumitê* individual

**Parágrafo Único** – Poderão participar da modalidade, em *Katá* Individual e *Kumitê* Individual, os estudantes/atletas com graduação mínima de 6º *KYU*.

**Artigo 3º** – Para ter condição de participação:

- a. O aluno/atleta deverá estar inscrito nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, de acordo com o Regulamento Geral – JEESP/2023, dentro do período estipulado no Calendário Oficial da Secretaria de Esportes do Estado.
- b. O aluno/atleta deverá estar **regularmente matriculado até 28 de abril de 2023**, em uma Unidade Escolar da Rede de Ensino do Estado de São Paulo, e que tenha frequência comprovada.

**Parágrafo Único** – Deverá ser entregue na Seletiva a Declaração de escolaridade (declaração de matrícula), do aluno/atleta, em papel timbrado da escola, com assinatura e carimbo da direção.

**Artigo 4º** – O aluno/atleta deverá apresentar, obrigatoriamente, em todas as suas participações um dos seguintes documentos originais, de acordo com o Art. 10 do Regulamento Geral – JEESP/2023:

- a. Carteira de Identidade Original (com data máxima de expedição de 10 anos), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas);
- b. Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente; e sem a apresentação dos mesmos, o aluno ficará impossibilitado de participar da competição.

**Parágrafo Único** - O professor deverá apresentar documento original com foto expedido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF/CONFEP), ou Carteira de Habilitação, ou Passaporte válido, ou RG original (com data máxima de 10 anos de expedição), incluindo o RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).

**Artigo 5º** – Nas Seletivas da Etapa III, as despesas com alimentação, transporte e hospedagem, são por conta do participante.

**Artigo 6º** – O aluno deverá comparecer ao local da competição com antecedência, devidamente uniformizado.

**Parágrafo 1º** - O atleta que não participar da pesagem, com a apresentação de documento de acordo com o **artigo 10** do Regulamento Geral dos Jogos Escolares – JEESP/2023, para participação em sua respectiva categoria de peso, estará desclassificado.

**Parágrafo 2º** - Os atletas que se ausentarem durante a competição, sem justificativa aceita pela organização, terão essa atitude considerada abandono da disputa.

**Artigo 7º** – Para a competição da Seletiva da Etapa III, será utilizado o sistema de chaves, com disputa olímpica (eliminatória simples), participando da repescagem somente os atletas para os 2 (dois) finalistas.

**Parágrafo 1º** - As lutas terão a duração 2(dois) minutos, vencendo aquele que obtiver a pontuação máxima. Em caso de empate no *Shiai – Kumitê*, haverá uma prorrogação de 1(um) minuto para ambos os sexos, vencendo aquele que obtiver o primeiro ponto. Persistindo o empate, a decisão será dos árbitros (*Hantei*);

**SELETIVAS – ETAPA III**

**Parágrafo 2º** - Será obrigatória a utilização de protetores de mão e boca, protetor bucal duplo para atletas com aparelhos odontológicos, protetor corporal (tórax/abdome), protetor de busto (categoria feminina), protetor de tíbia e pé, conforme modelos aprovados pela organização da competição. Cada atleta deverá portar os seus protetores e faixas (vermelha e azul).

**Parágrafo 3º** - O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com o seu *Karatê-gi*, obrigatoriamente, na cor branca.

**Parágrafo 4º** - A organização procederá a pesagem dos atletas inscritos, permitindo a utilização das balanças por um período mínimo de 1(uma) hora, antes do horário fixado para a pesagem oficial;

**Artigo 8º** - A modalidade de *Kumitê* será dividida pelas seguintes categorias de peso:

<b>Feminino</b>		<b>Masculino</b>	
<i>Katá</i> individual		<i>Katá</i> individual	
<i>Kumitê</i> individual	- de 42 kg	<i>Kumitê</i> individual	- de 45 kg
	- de 47 kg		- de 52 kg
	- de 54 kg		- de 63 kg
	+ de 54 kg		+ de 63 kg

**Artigo 9º** – Todas os inscritos, deverão se fazer representar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico Específico, por um Dirigente, Técnico ou Professor, a fim de confirmarem as inscrições dos atletas na competição, devendo estar presentes durante o sorteio, sob pena de desclassificação.

**Artigo 10** – O Congresso Técnico da modalidade com os professores, tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição.

**Artigo 11** – Na Seletiva da Etapa III, os alunos campeões por peso e sexo, da categoria Sub 14, terão o direito de ocupar a vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (CBDE).

**Artigo 12** - A Delegação do Estado será composta por 05(cinco) alunos por sexo e 2(dois) técnicos na categoria Sub 14.

**Parágrafo Único** – Será da responsabilidade **única e exclusiva** da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, a definição dos técnicos que comporão a Delegação na modalidade, para representar o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's.